



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.042552/2021-76

**CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA TARGETWARE
INFORMÁTICA LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.240.519/0001-11, situada na Avenida Matarazzo, 404, conjunto 102, Água Branca - São Paulo/SP, CEP 05001-000, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **RODRIGO CORDEIRO VILLAR**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 17/2022, sob a forma de execução direta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio da Nota nº 01171/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.042552/2021-76**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud) para atender à Diretoria de Comunicação Social do Ministério da Cidadania, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa de Licitação identificado no preâmbulo, a sua Ratificação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud)	1	R\$ 435,51	R\$ 435,51

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 435,51 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Natureza da Despesa: 339039

PI: M20004AC002

SB: 01

Nota de Empenho: 2022NE000327

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

- 15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

- 17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

RODRIGO CORDEIRO VILLAR
Targetware Informática LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cordeiro Villar, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 15/06/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 15/06/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 15/06/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 100/2022

PROCESSO: 71000.045906/2022-15 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.623.783/0001-22. OBJETO: Doação de 01(um) veículo utilitário de carga com baú isotérmico IVECO DAILY, com a finalidade de transportar alimentos no âmbito da Estrutura de Mobilidade do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, oriundo do Contrato Administrativo nº 27/2021. RECURSOS: Valor Global R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DOADOR: UNIÃO, representada pelo Sr. RONALDO VIEIRA BENTO - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 899.317.935-20. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, representado pela Sra. FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS - Prefeita Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ, inscrito no CPF nº 084.349.007-18. Data da Assinatura: 17/06/2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 101/2022

PROCESSO: 71000.042718/2022-35 - Termo de Doação celebrado entre a União, por meio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA - inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.783/0001-65, e o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47. OBJETO: Doação de 01(um) veículo utilitário de carga com baú isotérmico IVECO DAILY, com a finalidade de transportar alimentos no âmbito da Estrutura de Mobilidade do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, oriundo do Contrato Administrativo nº 27/2021. RECURSOS: Valor Global R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). DOADOR: UNIÃO, representada pelo Sr. RONALDO VIEIRA BENTO - Ministro de Estado da Cidadania, inscrito no CPF nº 899.317.935-20. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ/RJ, representado pelo Sr. MARIO REIS ESTEVES - Prefeito Municipal de Barra do Piraí/RJ, inscrito no CPF nº 052.436.087-18. Data da Assinatura: 17/06/2022.

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 52/2022 - Arnóbio Rodrigues dos Santos, Ex-Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, Ofício nº 552/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12030154, processo nº 71000.071756/2017-38.

Nº 53/2022 - Dioji Ikeda, Ex-Prefeito Municipal de Inhumas/GO, Ofício nº 591/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12057934, processo nº 71001.006348/2013-71.

Nº 54/2022 - Moacir José Bezerra Mota, Ex-Prefeito Municipal de Amajari/RR, Ofício nº 675/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12137708, processo nº 71001.029121/2014-85.

Nº 55/2022 - Raimundo Duclieux Freitas, Ex-Prefeito Municipal de Granjeiro/CE, Ofício nº 676/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12138985, processo nº 71000.070560/2017-26.

Nº 56/2022 - Rosângela Rosinha Garotinho Barros Assed Matheus de Oliveira, Ex-Prefeita Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, Ofício nº 902/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 12343107, processo nº 71001.025780/2014-42.

Brasília-DF, 20 de junho de 2022.
DUQUE DANTAS
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.042552/2021-76.

Dispensa Nº 17/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

Contratado: 09.240.519/0001-11 - TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de ferramenta online de hospedagem ilimitada, publicação e compartilhamento de áudio (SoundCloud) para atender à Diretoria de Comunicação Social do Ministério da Cidadania.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023. Valor Total: R\$ 435,51. Data de Assinatura: 15/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/06/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADEÇÃO

REFERÊNCIA: Processo 71000.079688/2013-21 no qual o Município de Raul Soares/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01096/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. SIGNATÁRIO:AMÉRICO DE ALMEIDA CÉZAR, Prefeito Municipal de Raul Soares/MG - CPF nº 202.405.976-72

REFERÊNCIA: Processo 71000.090856/2021-40 no qual o Município de São Gonçalo do Abaeté/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil. INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 01091/2022. OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2022. SIGNATÁRIO:FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/ MG - CPF nº 001.213.446-57

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 901778/2020. Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: COMUNIDADE CATÓLICA SENHOR JESUS/GO. CNPJ: 05.834.351/0001-11. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por fim o acréscimo do rendimento de aplicação no valor R\$ 6.314,78 (seis mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), estabelecido na Cláusula Sexta - da Movimentação dos Recursos Financeiros do Termo de Fomento nº 901778/2020, totalizando o valor global da parceria em R\$ 328.626,78 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: 16/12/2020 a 14/10/2022. Data de Assinatura: 15/06/2022. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. CPF/MF nº ***.496.788-**. Conveniente: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA, CPF: ***.256.201-**. Processo: 71000.016508/2020-20.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 910536/2021. Nº Processo: 71000.039279/2021-01. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 910536/2021. Nº Processo: 71000.039279/2021-01. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 910109/2021. Nº Processo: 71000.014953/2021-36. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Prorroga de Ofício de termo de Fomento Nº 913671/2021. Nº Processo: 71000.014905/2021-48. Publicado no D.O.U Nº 113 de 15/06/2022, Seção 3, Página 9, onde se lê: " data de assinatura 09/06/2022.", leia-se data de assinatura 14/06/2022."

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Apostilamento do Termo de Fomento nº 901710/2020, Concedente: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº 05.526.783/0001-65. Conveniente: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA/SP, CNPJ/MF: 48.555.775/0001-50. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem pôr fim a inclusão de itens, alteração de itens, bem como remanejamento de valores dos itens pactuados e utilização do Rendimento de Aplicação no montante de R\$ 0,12 (doze centavos). Data de Assinatura 14/06/2022. Signatários: Concedente: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR - Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas CPF/MF nº ***.496.788-**, Conveniente: JOSÉ LUIZ DE MENEZES, CPF: ***.088.335-**. Processo: 71000.016373/2020-01.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício ao Termo de Fomento nº 910131/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE SANTA ROSA/RS - AVIPAE, CNPJ/MF: 05.366.113/0001-29. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 17/11/2021 a 18/04/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR- Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014919/2021-61.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 913385/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA/SP, CNPJ/MF: 48.555.775/0001-50. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 17/11/2021 a 18/04/2023. Data de Assinatura: 20/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.043830/2021-11.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 914348/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001: CENTRO DE RECUPERAÇÃO CAMINHO DA VIDA DE MAL. CANDIDO RONDON/PR, CNPJ/MF: 03.507.934/0001-02. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 13/12/2021 a 18/05/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.014877/2021-69.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 910125/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001: OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ/MG, CNPJ/MF: 09.510.849/0001-80. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 16/12/2021 a 21/05/2023 Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.039305/2021-92.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Extrato Prorroga de Ofício do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 913377/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001: ASSOCIAÇÃO RESGATANDO CIDADANIA/MT, CNPJ/MF: 11.072.427/0001-11. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 28/12/2021 a 02/05/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.014846/2021-16.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício ao Termo de Fomento nº 913314/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001; INSTITUTO PENSAR SAÚDE - IPES, CNPJ/MF: 29.903.037/0001-01. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 22/12/2021 a 27/05/2023. Data de Assinatura: 15/06/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR- Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014926/2021-63.

